



# Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

**22/02/2022**

Edição N° 047



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo  
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000  
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



## COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

### **DICOGE 1.1 - PORTARIA Nº 06/2022**

CONSIDERANDO o âmbito do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Limeira

### **DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES**

CORREGEDORES PERMANENTES



## ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS  
E DECISÕES

### **CSM - Nº 1001379-87.2021.8.26.0562 - Processo Digital**

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

### **CSM - Nº 1001733-55.2018.8.26.0615 - Processo Digital**

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

### **CSM - Nº 1001918-81.2021.8.26.0100 - Processo Digital**

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

### **CSM - Nº 1011206-80.2020.8.26.0361 - Processo Digital**

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

### **CSM - Nº 1018159-22.2020.8.26.0309 - Processo Digital**

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

### **CSM - Nº 1020218-83.2020.8.26.0405 - Processo Digital**

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

### **CSM - Nº 1020300-55.2020.8.26.0554 - Processo Digital**

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

### **CSM - Nº 1039131-24.2021.8.26.0100 - Processo Digital**

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

### **CSM - Nº 1081016-52.2020.8.26.0100 - Processo Digital**

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

### **SEMA 1.1.3 - PAUTA PARA A 5ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

PAUTA PARA A 5ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

### **SPI - COMUNICADO CONJUNTO Nº 92/2022**

Comunicados Conjuntos nº 681/2021, nº 1968/2021 e nº 2885/2021, e ainda o Provimento CSM nº 2650/2022



**DICOGE 1.1 - PORTARIA Nº 06/2022**

**CONSIDERANDO o âmbito do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Limeira**

PORTARIA Nº 06/2022 O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o âmbito do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Limeira, ocorrido em 4/2/2022; CONSIDERANDO que o Provimento nº 747/2000, do C. Conselho Superior da Magistratura, previu e estabeleceu que a acumulação dos serviços de Protesto de Letras e Títulos, por opção pessoal, somente se estenderia até a vacância da unidade; CONSIDERANDO o disposto no artigo 39, inciso I, da Lei Federal nº 8.935/1994 e o decidido nos autos do Processo Digital nº 2022/17288 - DICOGE 1; RESOLVE: Artigo 1º - Declarar a extinção da atribuição dos serviços de Protesto de Letras e Títulos ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Limeira, a partir da disponibilização desta Portaria no Diário da Justiça Eletrônico, cessando imediatamente a distribuição destes serviços e a prática de qualquer novo ato, com a transferência dessa atribuição aos Tabeliães de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da mesma Comarca. Artigo 2º - Determinar o recolhimento do acervo de Protesto de Letras e Títulos ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Limeira. Artigo 3º - Determinar seja providenciada a realização de inventário do acervo de Protesto de Letras e Títulos, compreendendo todos os livros, classificadores, pastas, autos, papéis e mediante a lavratura, pelo MM. Juízo Corregedor Permanente, de termo de inventário circunstanciado. Publique-se. Anote-se. Comunique-se, dando-se ciência ao Juízo Corregedor Permanente e recomendando-se, ainda, a divulgação local. São Paulo, 18 de fevereiro de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA - Corregedor Geral da Justiça (Assinatura Eletrônica)

[↑ Voltar ao índice](#)

**DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES**

**CORREGEDORES PERMANENTES**

CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue: CERQUEIRA CESAR Diretoria do Fórum Secretaria 1ª Vara Júri Setor das Execuções Fiscais Execuções Criminais Polícia Judiciária Cadeia Pública Feminina de Cerqueira César Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 2ª Vara Ofício Único (executa serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 1ª e 2ª Varas, bem como o serviço de distribuição judicial) Infância e Juventude CASA Feminino de Cerqueira César I - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Feminino Cerqueira César I CASA Feminino de Cerqueira César II - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Feminino Cerqueira César II CASA João Paulo II - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente João Paulo II CASA Madre Teresa de Calcutá I - Iaras - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Madre Teresa de Calcutá I CASA Madre Teresa de Calcutá II - Iaras - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Madre Teresa de Calcutá II CASA Rio Novo - Iaras - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Rio Novo - Iaras CASA Três Rios Iaras - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Três Rios - Iaras Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Águas de Santa Bárbara Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Iaras Juizado Especial Cível e Criminal

[↑ Voltar ao índice](#)

**CSM - Nº 1001379-87.2021.8.26.0562 - Processo Digital**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

Nº 1001379-87.2021.8.26.0562 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Santos - Apelante: Maria Ivonete Antunes dos Santos Fratelli - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos - Magistrado(a) Ricardo Anafe (Corregedor Geral) - Negaram provimento, com determinação, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS DÚVIDA PARTILHA CAUSA MORTIS INVENTÁRIO JUDICIAL OFENSA AO PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE NECESSIDADE DE PARTILHAS SUCESSIVAS IMPOSSIBILIDADE DE REGISTRO ÓBICE MANTIDO APELAÇÃO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. - Advs: Paulo Roberto de Oliveira (OAB: 195847/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**CSM - Nº 1001733-55.2018.8.26.0615 - Processo Digital**

### **Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1001733-55.2018.8.26.0615 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Tanabi - Apelante: Nivan Batista da Silva e outro - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tanabi - Magistrado(a) Ricardo Anafe (Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u - REGISTRO DE IMÓVEIS. ESCRITURA PÚBLICA DE PERMUTA DE BENS IMÓVEIS DE VALORES VENAIIS DISTINTOS, SEM TORNA. ACRÉSCIMO PATRIMONIAL DE FORMA NÃO ONEROSA A CARACTERIZAR DOAÇÃO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS - ITCMD OU SUA ISENÇÃO. DEVER DO OFICIAL DE VELAR PELO SEU RECOLHIMENTO, EXIGINDO A APRESENTAÇÃO DAS RESPECTIVAS GUIAS OU PROVA DO RECONHECIMENTO ADMINISTRATIVO DA ISENÇÃO. ÓBICE MANTIDO. RECURSO DESPROVIDO. - Advs: Alessandra Bruno de Souza (OAB: 370682/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**CSM - Nº 1001918-81.2021.8.26.0100 - Processo Digital**

### **Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

Nº 1001918-81.2021.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Jairo Tacci - Apelado: 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Magistrado(a) Ricardo Anafe (Corregedor Geral) - Negaram provimento, V. U. - REGISTRO DE IMÓVEIS - APELAÇÃO - DÚVIDA - NEGATIVA DE REGISTRO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE DESCONSTITUIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA - TRANSMISSÃO DE BEM IMÓVEL COM VALOR SUPERIOR A TRINTA SALÁRIOS MÍNIMOS, AINDA QUE REALIZADA A TÍTULO DE PAGAMENTO DE HAVERES - NECESSIDADE DE ESCRITURA PÚBLICA - INTELIGÊNCIA DO ART. 108 DO CÓDIGO CIVIL - ITBI - ISENÇÃO OU IMUNIDADE QUE DEPENDE DE MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO TRIBUTANTE. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. - Advs: Marinilda Gallo (OAB: 51158/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**CSM - Nº 1011206-80.2020.8.26.0361 - Processo Digital**

### **Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

Nº 1011206-80.2020.8.26.0361 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Mogi das Cruzes - Apelante: Jose Felix Figueiredo - Apelante: Rita de Cássia Tronquini Figueiredo - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi das Cruzes - Magistrado(a) Ricardo Anafe (Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - COMPRA E VENDA E CESSÃO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA - ESCRITURA PÚBLICA - IMPOSSIBILIDADE DE AFERIR SE OS ANUENTES-CEDENTES QUE CONSTAM DA ESCRITURA PÚBLICA SÃO OS COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES QUE CONSTAM DA TRANSCRIÇÃO - OFENSA À ESPECIALIDADE SUBJETIVA E AO TRATO CONSECUTIVO - ROGAÇÃO QUE ABRANGE OS DOIS ATOS (O REGISTRO DA COMPRA E VENDA E A AVERBAÇÃO DA CESSÃO DE COMPROMISSO) - IMPOSSIBILIDADE DE CISÃO, CONSIDERADA A ROGAÇÃO DOS INTERESSADOS, ORA RECORRENTES - APELAÇÃO A QUE SE NEGA PROVIMENTO, MANTIDOS O ÓBICE REGISTRAL E A R. SENTENÇA. - Advs: Lucas Elias dos Santos (OAB: 349287/SP)

---

**CSM - Nº 1018159-22.2020.8.26.0309 - Processo Digital****Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

Nº 1018159-22.2020.8.26.0309 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Jundiaí - Apelante: Raimundo Nonato Ferreira e outro - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jundiaí - Magistrado(a) Ricardo Anafe (Corregedor Geral) - Negaram provimento. V. U. - REGISTRO DE IMÓVEIS USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL INSTRUÇÃO DEFICITÁRIA DO REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES CÍVEIS E CRIMINAIS DOS DISTRIBUIDORES DA JUSTIÇA ESTADUAL E JUSTIÇA FEDERAL EM NOME DO REQUERENTE, PROPRIETÁRIO E DEMAIS POSSUIDORES E SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES OU COMPANHEIROS DO IMÓVEL USUCAPIENDO, NOS TERMOS DO SUBITEM 416.2, IV, DO CAPÍTULO XX, DAS NORMAS DE SERVIÇO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA ÓBICE AO PROSSEGUIMENTO DO REQUERIMENTO MANTIDO POR FALTA DE CUMPRIMENTO DE TAL EXIGÊNCIA DÚVIDA PROCEDENTE RECURSO NÃO PROVIDO. - Advs: Guilherme Brites (OAB: 292767/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**CSM - Nº 1020218-83.2020.8.26.0405 - Processo Digital****Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

Nº 1020218-83.2020.8.26.0405 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Osasco - Apelante: Departamento de Águas e Energia Elétrica - Dae. - Apelado: Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Osasco - Magistrado(a) Ricardo Anafe (Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - CARTA DE ADJUDICAÇÃO EXPEDIDA NOS AUTOS DE AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA DA PROPRIEDADE - INCERTEZA QUANTO À EXATA LOCALIZAÇÃO, NO SOLO, DA ÁREA DESAPROPRIADA - OFENSA AO PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE OBJETIVA - ÓBICE MANTIDO - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE - NEGA-SE PROVIMENTO À APELAÇÃO. - Advs: Otavio Duarte Aberle (OAB: 64400/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**CSM - Nº 1020300-55.2020.8.26.0554 - Processo Digital****Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

Nº 1020300-55.2020.8.26.0554 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Santo André - Apelante: Prefeitura do Município de Santo André - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santo André - Magistrado(a) Ricardo Anafe (Corregedor Geral) - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v.u - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE - IRRESIGNAÇÃO PARCIAL - INSURGÊNCIA EM RELAÇÃO A APENAS UM DOS ÓBICES APRESENTADOS PELO REGISTRADOR - DÚVIDA PREJUDICADA - RECURSO NÃO CONHECIDO. - Advs: Arlindo Felipe da Cunha (OAB: 115827/SP) - Rosana Harumi Tuha (OAB: 131041/SP) - Patricia Barbieri Diezel de Queiroz (OAB: 209547/SP) - Sandra Macedo Paiva (OAB: 93166/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**CSM - Nº 1039131-24.2021.8.26.0100 - Processo Digital****Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

Nº 1039131-24.2021.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Edgard Dalla Torre

Neto - Apelado: 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Magistrado(a) Ricardo Anafe (Corregedor Geral) - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - IRRESIGNAÇÃO PARCIAL - DÚVIDA PREJUDICADA - RECURSO NÃO CONHECIDO. - Advs: Karl Kestel Neto (OAB: 356433/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

### CSM - Nº 1081016-52.2020.8.26.0100 - Processo Digital

## Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Nº 1081016-52.2020.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Soraia Lopes e outro - Apelado: 16º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Magistrado(a) Ricardo Anafe (Corregedor Geral) - Negaram provimento. V. U. - REGISTRO DE IMÓVEIS - ESCRITURA DE COMPRA E VENDA - DESQUALIFICAÇÃO - IMÓVEL INSERIDO EM ÁREA MAIOR, OBJETO DE TRANSCRIÇÃO - FALTA DE CONTROLE DA DISPONIBILIDADE QUALITATIVA NA TRANSCRIÇÃO - NECESSIDADE DE PRÉVIA RETIFICAÇÃO DO REGISTRO DE ORIGEM PARA ADEQUAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL E APURAÇÃO DA ÁREA REMANESCENTE - ÓBICE MANTIDO - NEGA-SE PROVIMENTO À APELAÇÃO. - Advs: Mauricio Fernandes dos Santos (OAB: 128755/SP) - Marcio Fernandes dos Santos (OAB: 174114/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

### SEMA 1.1.3 - PAUTA PARA A 5ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

## PAUTA PARA A 5ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PAUTA PARA A 5ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013) 01. Nº 2022/20.231 - ABERTURA de concurso para provimento de cargos de entrância FINAL. 02. Nº 2022/20.235 - ABERTURA de concurso para provimento de cargos de entrância INTERMEDIÁRIA. 03. Nº 2022/20.237 - ABERTURA de concurso para provimento de cargos de entrância INICIAL. 04. Nº 2022/3.743 - EXPEDIENTE referente à lista de antiguidade dos(as) magistrados(as), calculada até o dia 31/12/2021, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 14/01/2022, em cumprimento ao disposto nos artigos 76 e 77 do Regimento Interno. 05. Nº 2022/15.460 - OFÍCIO nº 05/2022, do Dr. Enoque Cartaxo de Souza, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Praia Grande, solicitando autorização para afixação da placa alusiva à instalação da Vara do Júri, das Execuções Criminais e da Infância e Juventude daquela Comarca, ocorrida em 15/04/2021. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS INDICAÇÕES 06. Nº 2011/64.360 - Doutora PAULA AGUIAR PIZETA DE SANCTIS, 1ª Juíza de Direito Auxiliar e Doutora DANIELE REGINA DE SOUZA DUARTE, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, ambas da Comarca de Sertãozinho - Juíza Coordenadora e Juíza Coordenadora Adjunta, respectivamente; 07. Nº 2011/71.542 - Doutor MARCELO LUIZ SEIXAS CABRAL, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos - Juiz Coordenador Adjunto; 08. Nº 2011/89.134 - Doutor FÁBIO JOSÉ VASCONCELOS, Juiz de Direito da Vara das Execuções Criminais da Comarca de Tupã - Juiz Coordenador. AUXÍLIO-SENTENÇA 09. Nº 2011/18.267; 10. Nº 2010/63.706; 11. Nº 2012/108.172; 12. Nº 2016/38.812; 13. Nº 2019/179.664. EXPEDIENTE DIVERSO 14. Nº 2014/144.350 - DESLIGAMENTO da Doutora CARINA LUCHETA CARRARA junto ao DEECRIM da 3ª RAJ - Bauru, em razão de sua convocação (com prejuízo da jurisdição comum) para atuar no Gabinete do Ministro André Mendonça do Supremo Tribunal Federal, a partir de 07/02/2022.

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS 15. Nº 1005993-59.2021.8.26.0361 - APELAÇÃO - MOGI DAS CRUZES - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: B. F. da C. Apelado: 2º O. de R. de I. da C. de M. das C.. Advogados (as): João Alberto da Silva - OAB/SP nº 57.682; Sandra Bernardes Lima - OAB/SP nº 333.541; Eduarda Lima Caveden Moya - OAB/SP nº 380.458; Caroline de Lima e Silva Miname - OAB/SP nº 333.353 e Terezinha Nazely de Lima Silva - OAB/SP nº 50.136. 16. Nº 1007812-57.2021.8.26.0223 - APELAÇÃO - GUARUJÁ - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Rosana Orrico Lima Lemes. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca do Guarujá. Advogados (as): Inês Silvestre Moraes - OAB/SP nº 158.540 e René Silvestre de Moraes - OAB/SP nº 378.765. 17. Nº 1009116-06.2019.8.26.0565 - APELAÇÃO - SÃO CAETANO DO SUL - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Fazenda Nacional. Apelado: Marli Castro Sargento. Advogados (as): N/C. 18. Nº 1095439-80.2021.8.26.0100 - APELAÇÃO - SÃO PAULO - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Maria Lindinalva do Nascimento e outra. Apelado: Sétimo Oficial de Registro de Imóveis da Capital e outros. Advogados: José Luiz Almeida Gomes - OAB/SP nº 379.675 e Jorge Caniba Batista dos Santos - OAB/SP nº 417.946. 19. Nº 1015670-19.2021.8.26.0554 - APELAÇÃO - SANTO ANDRÉ - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Luciana Pasquali. Apelado: Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santo André. Advogado: Antonio Righi Severo - OAB/SP nº 420.076 e OAB/RS 77.156.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **SPI - COMUNICADO CONJUNTO Nº 92/2022**

## **Comunicados Conjuntos nº 681/2021, nº 1968/2021 e nº 2885/2021, e ainda o Provimento CSM nº 2650/2022**

COMUNICADO CONJUNTO Nº 92/2022 A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça, considerando os Comunicados Conjuntos nº 681/2021, nº 1968/2021 e nº 2885/2021, e ainda o Provimento CSM nº 2650/2022, COMUNICAM aos Senhores Magistrados, Dirigentes das Unidades Judiciais, demais Servidores, Advogados e ao Público em Geral que a partir de 21 de fevereiro de 2022 o horário de funcionamento do Balcão Virtual será de segunda a sexta-feira das 10h às 18h.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 0011715-98.2021.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - 18º RCPN Ipiranga**

Processo 0011715-98.2021.8.26.0100 - Pedido de Providências - 18º RCPN Ipiranga - Vistos, Fls. 180/181: providencie a terceira interessada a juntada de cópia de seu documento de identidade. Prazo de 05 (cinco) dias. Ciência à esta somente do teor da presente deliberação. No silêncio, inexistindo outras providências, ao arquivo. Int.. ADV: ARIIVALDO PESCAROLLI (OAB 99304/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---